

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE EMPENHO

PROCOLO: 1340139

INTERESSADO: MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Análise prévia de nota de empenho sobre contrato nº 178/2013, sobre a fonte orçamentária das ações de promoção e vigilância em saúde.


FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno), Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo).

EMPENHO	Base Legal	SIM	NÃO
Verificar se há solicitação formal do setor interessado	Princípio da Motivação	x	
Verificar se a nota de empenho antecede à realização da despesa	Lei nº 4.320/1964, art. 60, 75, 90	x	
Verificar se, na efetivação do empenho da despesa, foi autorizado pelo ordenador de despesa.	Lei nº 4.320/1964, art. 60		x
Verificar se a modalidade de empenho utilizada está correta: global	Lei nº 4.320/1964, art. 60	x	
Verificar se foi mencionado no empenho o processo que o motivou	Lei nº 4.320/1964, art. 61	x	
Verificar se o tipo de empenho está de acordo com a característica da despesa.	Lei nº 4.320/1964, art. 61.	x	
Verificar se o histórico do empenho está de acordo com o procedimento administrativo.	Lei nº 4.320/1964, art. 61	x	
Verificar a dotação orçamentária está de acordo com a despesa.	Blocos de Gestão	x	
Verificar se houve anulação de empenho, em caso positivo, tipo de anulação realizada: total ou parcial.	Lei nº 4.320/1964, art. 61		x

No transcorrer dos trabalhos sobre análise prévia do processo de empenho referente a fonte 0114016001 referente a emissão de Nota de Empenho NE10889/2014, no valor global de R\$188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS) do Contrato nº178/2013, quanto a sua regularidade de acordo com legislação vigente, temos a observar por tudo considera-se o processo está **em conformidade**.

Encaminhamos ao Departamento Administrativo e Financeiro para providencias quanto à Ciência e Autorização da Ordenadora de Despesa.

Belém, 03 de setembro de 2014.


 Heloísa F. de Mendonça
 Núcleo de Controle Interno

Heloísa F. de Mendonça
 Assessora SESMA
 Mat. 0382949-013